

EDITAL DE DISPENSA LICITAÇÃO

Fis nº 029
Proc 277119

Fundaci

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 107/ 2019
INTERESSADO: Fundação Arte e Cultura de Ilhabela – FUNDACI

OBJETO: Publicação de Anúncio Institucional da Fundaci na Revista Radar Litoral – Ilhabela 214 anos.

Fis nº 028
Proc 277119

Fundaci *Sm.*

TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

FORNECEDOR: IMAGEM ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA – ME
ENDEREÇO: RUA DO IPIRANGA, Nº 248, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO – SP, CEP 11.608-606.

CNPJ: 00.853.639/00001-10

TELEFONE: (12) 3892-3871

FUNDAMENTO DA DISPENSA:

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93.

Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, E atualizações posteriores.

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra o alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez.

1.0.0. JUSTIFICATIVA

1.1.0. Justifica-se a necessidade da referida contratação para publicação de anúncio institucional da Fundaci na revista Radar Litoral, anúncio será feito em 1 (uma) página e será distribuída gratuitamente no município com tiragem de cinco mil exemplares.

2.0.0. DO PAGAMENTO

2.1.0. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento, obedecido ao princípio da anualidade orçamentária e, em especial, a dotação nº 27.33.90.39 – Pessoa Jurídica – Outros Serviços de terceiros

3.0.0. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

3.1.0. Para a escolha do fornecedor, foi realizada pesquisa de mercado sendo coletado cotações de preços no comércio local e regional: IMAGEM ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME com R\$ 2.000,00 (dois mil reais); ALENCAR & CONSTÂNCIO

Fundação Arte e Cultura de Ilhabela – FUNDACI

Rua Dr. Carvalho, 80 – Centro – Ilhabela – SP - CEP 11630-900

CNPJ 03.206.986/0001-49 – I.E. Isento

(12) 3896-1571 e 3896-2439 – Fone: (12) 3896-1747

licitacoes@fundaci.org

Proc 029/19

Fundaci Sm

Fis n: 030
FUNDACI
Fundação Arte e Cultura de Ilhabela

Fundaci

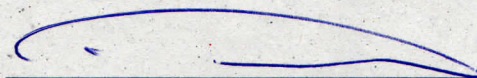
AGÊNCIA DE JORNALISMO LTDA com R\$ 3.000,00 (três mil reais) e REVISTA CELEBRIDADES – A. PLATCHECK ME com R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Dentre as cotações verificou-se que, a empresa que ofertou proposta mais vantajosa para a FUNDACI e para o município foi **IMAGEM ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA**, sendo que a mesma ofertou proposta mais vantajosa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	Descrição de Serviço	Total
01	Publicação de Anúncio Institucional da Fundaci na Revista Radar Litoral, proposta trata-se de 01 (uma) página e será distribuída gratuitamente no município com tiragem de cinco mil exemplares.	R\$ 2.000,00
TOTAL		R\$ 2.000,00

Ilhabela, 27 de agosto de 2019

À vista da realização da despesa ser por Dispensa de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações:

- () Homologo a realização da despesa.
() Indefiro a realização da despesa.



Presidente da FUNDACI
Adalberto Henrique da Silva Lopes

Fundaci

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Ordem de Serviço nº 011/2019

Fis nº 030

Referente ao Processo nº 277/2019 Proc. Digital 576/2019

Proc 277/19

Fundaci *sm*

Objeto: Publicação de Anúncios Institucional da Fundaci na Revista Radar Litoral – Ilhabela 214 anos

Serviço/Compra a ser executada: Anúncio de 01 página em papel Couché, Revista Radar Litoral, Edição de Aniversário da Ilhabela – Tiragem 5 mil exemplares.

Fornecedor: Imagem Comunicação e Eventos Ltda - ME

Valor Global do Serviço / Obra: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Dotação Orçamentária: 27-339039.- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93, Art. 24:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez.

Este documento está em conformidade com o Art. 62, em razão do valor.

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Data da Autorização: Ilhabela, 27/08/2019

Período de Execução: De 01/09/2019 à 30/09/2019

Responsável Autorizador:

Responsável Recebedor/Executor:

Adilson

Gustave

Adilson Benedito do Nascimento

Gustave Gama

Secretário Executivo

CNPJ 00.853.639/0001-10

Fundaci

Imagem Comunicação e Eventos Ltda ME

Adilson Benedito do Nascimento
Secretário Executivo da FUNDACI